

DE ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES AOS INSTITUTOS FEDERAIS: A TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRA

Carmem Ariane Filgueira de Medeiros Guerra¹

Albino Oliveira Nunes²

Sandra Renuzia de Pontes³

Fábio Alexandre Araújo dos Santos⁴

RESUMO

Este artigo pretende discutir a evolução da educação profissional brasileira com base nas mudanças de institucionalidade da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica desde a instituição da Escola de Aprendizes e Artífices aos atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A pesquisa em questão se caracteriza como documental e qualitativa e tem como primeiros apontamentos a mudança nos objetivos de tais instituições que passam de uma missão assistencialista de caráter “mecânico” para instituições com oferta de diversas modalidades e níveis de ensino passando a entender a educação profissional como uma estratégia de desenvolvimento nacional e não apenas uma profissionalização de mão-de-obra.

Palavras-chave: Educação profissional; Institutos Federais; Escola de Aprendizes e Artífices.

FROM ARTISANS SCHOOL TO FEDERAL INSTITUTES: TRANSFORMATION IN BRAZILIAN PROFESSIONAL EDUCATION

ABSTRACT

This work aims to discuss the evolution of the Brazilian professional education, based on the changes in institutionality of the Federal Network of Professional and Technological Education, since the founding of the School of Apprentices and Artisans, to the current Federal Institutes of Education, Science and Technology. The research in question is characterized as documentary and qualitative, and has, as first results, the change in these institutions' objectives, that go from an assistentialist mission with a "mechanical" character, to institutions offering various modalities and levels of education, starting to understand professional education as a strategy of national development, and not as just a tool for labor professionalization.

Keywords: Professional Education; Federal Institutes; School of Apprentices and Artisans.

¹ Possui graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (1997). Especialista em Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA - 2010), mestre pelo ProfEPT, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. Exerceu o cargo de supervisora escolar da Prefeitura Municipal de Mossoró, é assistente administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: carmem.guerra@ifrn.edu.br.

² Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFRN). Licenciado em Química (UERN), Mestre em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (UFRN). Doutor em Química/ Ensino de Química (UFRN). Atualmente ministra disciplinas para o nível médio, para a especialização em Educação e contemporaneidade, para o Mestrado Acadêmico em Ensino e o Mestrado Acadêmico em Educação Profissional e Tecnológica. E-mail: albino.nunes@ifrn.edu.br.

³ Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2007). Atualmente é aluna do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, Coordenadora de Extensão e Professora do ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Mossoró. E-mail: sandra.pontes@ifrn.edu.br.

⁴ Licenciado em educação artística - habilitação em Artes Cênicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Especialista em Gestão Escolar pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Kennedy - IFESP e em PROEJA pelo IFRN. Mestre em Educação pela UFRN e Doutor em Educação (formação e profissionalização docente) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT no polo Mossoró - IFRN. E-mail: alexandre.araujo@ifrn.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

A formação de trabalhadores é um tema que ainda hoje desperta grande interesse nas áreas de educação e ensino, sendo foco de debates entre a formação para o mercado de trabalho ou a formação para o mundo do trabalho. Uma das propostas que muito se debate no campo da Educação Profissional é a ideia de uma educação que emancipe o cidadão e o capacite para exercer as atividades laborais. Assim, discute-se nesse campo o conceito de politecnia ou omnilateralidade que seria o encaminhar na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual a trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral (SAVIANI, 2003, p.136).

A formação de trabalhadores tem sido nos últimos anos o foco das produções científicas desenvolvidas pelos autores desde artigo em que tem como objetivo geral identificar as mudanças de nome, formas de oferta e perfil de formação dos egressos da Educação Profissional no Brasil ao longo do século XX.

Para o objetivo acima exposto desenvolveu-se a presente pesquisa de natureza qualitativa e de caráter exploratório e descritivo. O material utilizado para a composição dos dados foram leis federais, artigos das constituições federais, decretos-leis, e resoluções sancionadas e publicadas no período em análise.

Além do material apresentado foram consultados autores que tratam da história da educação profissional no Brasil, assim a pesquisa pelos seus procedimentos caracteriza-se como documental e bibliográfica.

Ainda com objetivos específicos de analisar o desenvolvimento da oferta formativa da Educação profissional na legislação brasileira, direcionada a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, também, o de construir um breve histórico, e localizar na legislação brasileira atos direcionados ao desenvolvimento da EPT.

O artigo aqui apresentado está dividido em três partes principais: a primeira trata de um breve histórico da formação dos trabalhadores no último século iniciando as análises com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices⁵.

A segunda trata do desenvolvimento da formação dos trabalhadores a partir da legislação relativa educação profissional e a terceira parte, um levantamento específico das alterações de nome, ofertas de ensino e perfil de formação dos egressos em cada uma das mudanças ocorridas na rede federal de ensino ao longo do último século.

⁵ Foi feita uma opção pelo nome Escola de Aprendizes Artífices e não Escola de Aprendizes e Artífices, em respeito ao decreto 7.566/1909 que as criou, a segunda forma é a mais usual nas demais literaturas.

2 AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA A FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 1909, considerando que a população exigia que se facilitassem as classes proletárias meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência, que para isso era necessário não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábito de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime, e que é um dos primeiros objetivos do governo da república formar cidadãos uteis a nação.

O então presidente, Nilo Peçanha, através do decreto 7.566/09 criou em cada uma das 19 capitais dos estados da república uma Escola de Aprendizes Artífices.

Passados cento e dez anos da criação dessas escolas, que atendiam prioritariamente meninos com no mínimo 10 e no máximo 13 anos de idade, as Escolas de Aprendizes Artífices foram ampliadas em seu número, mudaram de nomenclatura, foram alterados seus objetivos, ofertas de ensino, público alvo e perfil de formação.

Atendendo as mudanças do perfil dos trabalhadores alinhados as mudanças na história, desenvolvimento cultural e econômico, como também as necessidades do mundo de trabalho, as escolas federais foram passando pelas seguintes alterações:

- Escola de Aprendizes Artífices (1909 - 1937);
- Liceu Industrial (1937 -1942);
- Escola Industrial e Técnica (1942-1959);
- Escola Técnica Federal (1959-1994);
- Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica (1994-2008); e,
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (2008 – aos dias atuais).

Essas mudanças corresponderam, ao seu tempo, as ocorridas na sociedade, no setor produtivo e no mercado de trabalho⁶ do país, não só a rede federal foi responsável pela

⁶ Aqui usado mercado de trabalho no sentido de uma formação voltada para atender ao interesse puramente mercadológico, contradizendo o termo usado nos dias atuais para uma formação ampliada, mundo do trabalho.

formação dos trabalhadores, considerando inclusive o seu número, apesar de serem localizadas nas capitais dos estados, sendo que alternativas de formação foram também instaladas em outras cidades, o Sistema “S” composto pelo SESI, SESC, SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, entre outros.

A expansão das escolas federais foi lenta no período compreendido entre 1909 a 2002, foi de 19 unidades para 140; entre 2003 a 2010, de 140 para 354, sendo inseridas 214 novas unidades, e, de 2011 a 2014, passou de 354 para 562, 208 novas unidades, em 2018 são 659, com 643 em funcionamento, atingindo quase que toda a totalidade do país.

Nos dias atuais, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é composta pelo conjunto das seguintes instituições:

- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
- Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro (Cefet-RJ) e de Minas Gerais (Cefet-MG);
- Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; e
- Colégio Pedro II.

2.1 A LEGISLAÇÃO

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica aconteceu de forma gradativa e de maneira a ampliar a capacidade formativa do trabalhador, evoluindo de oferta de curso primário profissional a oferta de todos os níveis até a pós-graduação.

Como forma de organizar a formação profissional foram publicados decretos, leis, decretos-lei, resoluções baseadas em pareceres do Conselho Nacional de Educação e artigos nas constituições federais, além de capítulos nas leis de diretrizes e bases da educação do país.

Foi realizada uma análise dessas normativas que são de atos de criação de escolas federais de educação profissional, alterações de nomenclatura, objetivos, ofertas educativas e perfil de formação até normativos que incluem a presença da educação profissional na constituição federal, como permitir que concluintes da educação profissional pudessem dar continuidade aos estudos, ou seja, permitiu a verticalização da formação do trabalhador.

Além das ações apresentadas ressaltamos as leis que regulamentam oferta de cursos superiores destinados à formação de tecnólogos, e um retrocesso, a que definiu que todo ensino de segundo grau fosse profissionalizante⁷.

No conjunto de legislação analisada consta ainda, regulamentação de estágio, oferta para educação de jovens e adultos, inserção de capítulo sobre a Educação Profissional na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e mais, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Legislação que trata da Educação Profissional no Brasil de 1909 a 2017.

Ano	Legislação	Número	Objetivo
1909	Decreto	7.566	Criação das Escolas de Aprendizes Artífices.
1927	Decreto	5.241	Definiu que “o ensino profissional é obrigatório nas escolas primárias subvencionadas ou mantidas pela União”.
1937	Constituição Federal		Tratou da educação profissional e industrial em seu Art. 129.
1937	Lei	378	Transformou as escolas de aprendizes artífices mantidas pela União em liceus industriais e instituiu novos liceus.
1942	Decreto-Lei	4.073	Definiu que o ensino industrial será ministrado em dois ciclos: o primeiro ciclo abrange o ensino industrial básico, o ensino de mestria, o ensino artesanal e a aprendizagem; o segundo ciclo compreende o ensino técnico e o ensino pedagógico.
1942	Decreto-Lei	4.127	Estabeleceu as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, constituída de escolas técnicas, industriais, artesanais e de aprendizagem, extinguiu os liceus industriais, transformou em escolas industriais e técnicas, as quais passaram a oferecer formação profissional nos dois ciclos do ensino industrial.
1942	Decreto-Lei	4.048	Criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
1946	Decreto-Lei	8.621	Criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e regulamentou a aprendizagem dos comerciários.
1946	Constituição		Definiu que “as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores”. art.168 – IV
1959	Lei Federal	3.552	Foram instituídas as escolas técnicas federais como autarquias, a partir das escolas industriais e técnicas mantidas pelo Governo Federal.
1961	Lei	4.024	Primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, passou a permitir que concluintes de

⁷ A crítica é a não disponibilização de formação propedêutica na rede pública de ensino, restringido uma formação técnica em detrimento a uma formação geral aos filhos da classe trabalhadora.

			cursos de educação profissional, organizados nos termos das Leis Orgânicas do Ensino Profissional, pudessem continuar estudos no ensino superior.
1968	Lei Federal	5.540	Permite oferta de cursos superiores destinados à formação de Tecnólogos.
1971	Lei	5.692	Definiu que todo o ensino de segundo grau, hoje denominado ensino médio, deveria conduzir o educando à conclusão de uma habilitação profissional técnica ou, ao menos, de auxiliar técnico.
1975	Lei Federal	6.297	Definiu incentivos fiscais no imposto de renda de pessoas jurídicas (IRPJ) para treinamento profissional pelas empresas.
1978	Lei	6.545	As Escolas Técnicas Federais do Paraná, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets),
1982	Lei	7.044	Reformulou a Lei nº 5.692/71 e retirou a obrigatoriedade da habilitação profissional no ensino de segundo grau.
1994	Lei	8.948	Foi instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, integrado pela Rede Federal e pelas redes ou escolas congêneres dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Na Rede Federal houve transformação gradativa das escolas técnicas federais e das escolas agrícolas federais em Cefets.
1996	Lei	9394	Outra LDB dedicou o Capítulo III do seu Título VI à educação profissional.
1999	Resolução CNE/CEB	04	Foram definidas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 16/99.
2002	Resolução CNE/CP	03	Foram definidas as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico com fundamento no Parecer CNE/CP nº 29/2002
2004	Resolução CNE/CEB	01	Definiu diretrizes nacionais para estágios supervisionados de estudantes de educação profissional e de ensino médio.
2005	Resolução CNE/CEB	01	Com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 39/2004, de 8 de dezembro de 2004, atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio.
2008	Resolução CNE/CEB	03	Com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2008, de 16 de junho de 2008, disciplinou a instituição e a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – CNCT nas redes públicas e privadas de Educação Profissional.
2008	Lei	11.741	Introduziu importantes alterações no Capítulo III do Título V da LDB, o qual passou a tratar "da Educação Profissional e Tecnológica", além de introduzir uma nova Seção no Capítulo II do mesmo título, a seção IV-A, quarta "da Educação Profissional Técnica de Nível

			Médio".
2008	Lei	11.741	Renomeou o Capítulo III da LDB de 1996, que passou a ser denominado “Da Educação Profissional e Tecnológica” pela nº /, que incluí a seção IV-A no Capítulo II, para tratar especificamente da educação profissional técnica de nível médio
2008	Lei	11.892	Cria os Institutos Federais e institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
2012	Resolução CNE/CEB	6	Foram definidas as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2012.
2014	Lei	13.005	Aprovou o novo Plano Nacional de Educação que prevê “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”. E, prevê “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”.
2017	Lei	13.415	Introduziu alterações na LDB (Lei nº 9394/1996), incluindo o itinerário formativo "Formação Técnica e Profissional" no ensino médio.

Fonte: Autoria própria em 2020.

Conforme o apresentado no quadro, a formação dos trabalhadores no Brasil, sofreu diversas transformações e evoluiu significativamente, inclusive pela força da lei. Mas essa relação com a lei representou avanços e em alguns momentos retrocessos, acompanhando as mudanças ocorridas no país e no mundo ao longo dos últimos 100 anos. Sumarizamos a seguir alguns acontecimentos históricos de importância para a transformação da Educação Profissional ao longo do período relatado.

Iniciamos com o fim da escravidão. A assinatura da Lei Áurea em 1888, os novos empreendimentos industriais, e o surgimento de grandes centros que estimularam o incremento de serviços de infraestrutura urbana de transportes e edificações (MANFREDI, 2002), geraram necessidades de formação de mão-de-obra que atendessem as demandas de desenvolvimento pós proclamação da República.

Outro acontecimento que marcou as mudanças na formação do trabalhador, já entre os anos 30 e 40 do século XX, foi a urbanização crescente, ou seja, a saída do homem do campo para a cidade, e o início do processo de industrialização do país, com o crescimento da população urbana crescendo também a necessidade por educação, habitação e trabalho.

Décadas depois, o milagre econômico promovido nos anos 60 e 70, marcou a era tecnicista da educação com a obrigatoriedade do ensino médio profissionalizante, obrigatoriedade que cessa integralmente apenas com a promulgação da LDB de 1996.

Por fim, o século XXI, trás mudanças significativas para a Educação Profissional com a nova institucionalidade, transformando os Centros Federais de Educação Tecnológica em Institutos Federais ancorados na tríade ensino-pesquisa-extensão, na busca por suprir as necessidades inerentes as novas demandas da sociedade.

2.2 NOMENCLATURA, OFERTA E PERFIL DE FORMAÇÃO.

As instituições de educação profissional da rede federal, ao longo do século XX passaram pelas alterações apresentadas nos quadros abaixo (Quadro 2 e 3), a apresentação das alterações de nomenclatura, oferta de ensino e perfil de formação foi dividido em dois quadros de forma a melhorar a apresentação.

Considerando que os documentos que instituíram as 3 primeiras formas dessas escolas apresentam-se sem detalhar muito suas estruturas organizacionais, de oferta educativa e serem de características muito parecidas.

As outras 03 mudanças das escolas federais foram mais profundas e os documentos que as institui também se apresentam de forma mais detalhada.

Foram analisadas as ofertas de ensino a partir da legislação aplicada a cada alteração, considerando que só a primeira, a Escola de Aprendizes Artífices foram de fato criadas, as outras foram alteradas, renomeadas, ampliadas em suas ofertas formativas e expandidas em seu número e abrangência no território nacional.

Nota-se nas três primeiras configurações da rede nacional de educação profissional uma preocupação assistencialista e no máximo de formação profissional que atendesse a atuação imediata nas demandas daquela conjuntura social. Não se percebe aqui uma vinculação entre a formação para a cidadania e questões relativas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil.

A criação das Escolas de Aprendizes e Artífices vai ocorrer após o fim da escravidão (1888) e a proclamação da República (1889), em uma época nominada de Primeira República, período compreendido entre os anos de 1889 a 1930. Os dois primeiro presidentes da república do Brasil, foram dois marechais do exército e os presidentes seguintes foram alternados entre a elite paulista e mineira, O presidente que criou as Escolas de Aprendizes e

Artífices, Nilo Peçanha, nascido no Rio de Janeiro, era vice-presidente e assumiu a presidência após o falecimento de Afonso Pena, que era mineiro.

Quadro 2 – Nomenclatura, oferta e os objetivos formativos – parte 1.

Ano	Nome	Oferta de ensino	Objetivo formativo
1909	Escolas de Aprendizizes Artífices	- Ensino profissional primário; - curso primário; - curso de desenho.	Formar operários e contramestres.
1937	Liceus Industriais	Todos os ramos e graus	Formar operários e contramestres.
1942	Escolas Técnicas e Industriais	Escolas Técnicas: -Cursos técnicos; -Cursos pedagógicos; Escolas Industriais: -Cursos industriais; -Cursos de mestría;	Técnicos e mestres.

Foi uma época marcada por revoltas urbanas como a Guerra de Canudos (1896-1897) e a Revolta da Vacina (1904), pelo início da industrialização e conseqüentemente a formação da classe operária, causando mudanças que resultaram em novas pressões políticas e sociais.

No ano de criação dos Liceus Industriais (1937), o então presidente, Getúlio Vargas, instituiu o estado novo ao promulgar uma nova constituição e promover o fechamento do Congresso Nacional. Na tentativa de manter-se no poder com o apoio popular criou leis trabalhistas e impulsionou a industrialização. A Era Vargas durou até 1945, três anos antes em 1942, os liceus foram transformados em Escolas Técnicas Industriais.

O quadro a seguir revela a nomenclatura, a oferta e os objetivos formativos das mudanças ocorridas de 1959 aos dias atuais. Historicamente da rede federal de ensino médio com o intuito de compreender eixos do percurso histórico da formação.

Quadro 3 - Nomenclatura, oferta e os objetivos formativos – parte 2

Ano	Nome	Oferta	Objetivo formativo
1959	Escolas Técnicas Federais e Escolas Industriais Federais	Escolas Técnicas Federais - Cultura geral; - iniciação técnica; - cursos de aprendizagem; - curso básico; - cursos técnicos. Escolas de Ensino Industrial federais: - cursos de aprendizagem; - curso básico, de quatro séries; - cursos técnicos, de quatro ou mais séries.	- permitir ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos; - preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio; - ampliar os fundamentos de cultura, explorar as aptidões do educando e desenvolver suas capacidades; - assegurar a formação de técnicos para o desempenho de funções de imediata assistência a engenheiros ou a administradores ou para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exijam um profissional dessa graduação técnica.
1994	Centro Federal de Educação Tecnológica.	- cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores; - educação de jovens e adultos; - ensino médio; - educação profissional técnica de nível médio; - ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;	- formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa aplicada.
2008	Institutos Federais.	- educação superior, básica e profissional, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino; - verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior; - educação profissional técnica de nível médio; - cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores - educação superior: a) cursos superiores de tecnologia; b) cursos de licenciatura; c) cursos de bacharelado e engenharia; d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado.	- Formar e qualificar cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; - A capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; - Formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; - Formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;

Em relação ao quadro 3 exposto e diferente das três primeiras configurações apresentadas, há uma descrição maior dos objetivos de tais instituições, notando-se que se afastam do caráter assistencialista que as motivou. Percebe-se, no entanto, movimentos

distintos que nos levam a compreender ora uma aproximação com a ideia de uma politecnia ora uma aproximação na direção de uma formação restrita para o mercado de trabalho.

A mudança para Escolas Técnicas Federais e Escolas Industriais Federais, ocorreu após o fim da segunda mundial (1945), fator que promoveu mudanças no mundo inteiro, inclusive no Brasil. O presidente era Juscelino Kubitschek, que ao assumir a presidência criou o lema de *cinquenta anos de progresso em cinco de governo*, imprimindo um acelerado desenvolvimento industrial em algumas áreas, o que justifica a mudança ocorrida na formação ofertadas pelas escolas de educação profissional.

Nos anos de 1964 a 1985 o país passa por um período de grande repressão, em que o país foi governado por militares, os chamados anos de chumbo, marcados pela sistematização da repressão estatal e pelo milagre econômico na tentativa de transformar o país em uma potência econômica mundial. Esse período foi marcado também pelo fortalecimento do movimento sindical.

Em 1978, começaram as mudanças das Escolas Técnicas Federais para CEFET, sendo instituída a mudança de fato em 1994, quando a democracia já estava reestabelecida, através da promulgação da Constituição de 1988, e eleições diretas para presidente em 1989.

Em 2008, a nova institucionalidade dos Institutos Federais e a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, é marcada por uma nova era da formação de trabalhadores ancorados na tríade ensino-pesquisa-extensão.

Neste sentido podemos analisar os objetivos educacionais dos CEFET's como mais específicos de uma formação técnica voltada aos interesses do mercado. E, nos objetivos dos Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia como mais amplos e trazendo em si uma dualidade semelhante àquela apontada por Moura (2013) no ensino médio integrado, importante oferta educacional dessas instituições.

É preciso ressaltar que mesmo sob metas educacionais voltadas exclusivamente ao mercado algumas instituições promoviam em seus currículos e PPP's propostas que se voltavam à formação cidadã do técnico. Exemplo dessas ações é a ideia do técnico cidadão expressa nos documentos oficiais do então Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte.

Outra importante mudança ao longo da história dessas instituições foi o nível educacional ao qual se voltavam. Se nos primórdios de sua existência ofertavam apenas cursos básicos e de nível fundamental, a transformação em Institutos abre as portas para outras ofertas educacionais, incluindo a pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

Há que se ressaltar a inclusão formal de cursos de formação de professores no rol de metas dos Institutos, o que antes era uma prática já em alguns como centros como o CEFET-RN e o CEFET-PB.

Por fim, destaca-se as metas nacionais para as instituições, se antes o objetivo era proporcionar formação para o trabalho aos “desvalidos da sorte”, atualmente objetiva-se um desenvolvimento do país baseado na formação de profissionais nas mais diversas áreas de atuação e níveis de ensino.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória apresentada algumas questões podem começar a serem respondidas. Uma delas é o papel que a rede federal de educação profissional e tecnológica possui na formação para o trabalho e no desenvolvimento nacional, passando de meras reprodutoras de conhecimento manual a produtoras de conhecimento tecnológico de ponta.

Níveis de ensino, objetivos formativos e áreas de atuação foram ao longo do tempo alterados de maneira a proporcionar respostas às necessidades sociais que sofreram enormes transformações ao longo do século XX e início do século XXI. Assim, essas instituições apresentam-se atualmente como peça-chave para o próprio desenvolvimento social e tecnológico do país.

Os dados demonstram que as orientações oficiais deram uma constante atualização ao fazer dos Institutos reposicionando-os em uma sociedade do conhecimento que demanda cidadãos capazes de entender as múltiplas facetas do mundo do trabalho.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitaes dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artifices, para o ensino profissional primario e gratuito. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 26 set. 1909. p. 6975.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez. 2008. p. 1.

BRASIL. Decreto nº 5.241, de 22 de agosto de 1927. Crêa o ensino profissional obrigatorio nas escolas primarias subvencionadas ou mantidas pela União, bem como no Collegio Pedro II e estabelecimentos a este equiparados e dá outras providencias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 26 ago. 1927. p. 18653

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 10 nov. 1937. p. 22359

BRASIL. Lei 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 15 jan. 1937. p. 1210

BRASIL. Decreto-lei 4.073, de 09 de fevereiro de 1942. Lei orgânica do ensino industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 09 fev. 1942. p. 1997

BRASIL. Decreto-lei 4.127, de 25 de fevereiro de 1942. Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 27 fev. 1942. p. 2957

BRASIL. Decreto-lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 24 jan. 1942. p. 1231

BRASIL. Decreto-lei 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e da outras providencias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 12 jan. 1946. p. 541

BRASIL. Constituição, de 19 de setembro de 1946. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, decretada pela Assembléia Constituinte. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 19 set. 1946. p. 13059

BRASIL. Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 17 fev. 1959. p. 3009

BRASIL. Lei nº 4.024, de 27 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, Seção 1. 27 dez. 1961. p. 11.429

BRASIL. Lei nº 4.024, de 27 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 27 dez. 1961. p. 11.429

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras

providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 29 nov. 1968. p. 10.369

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 12 out. 1971. p. 6.377

BRASIL. Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975. Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 16 dez. 1975. p. 16.677

BRASIL. Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978. Dispõe sobre a transformação das escolas técnicas federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 04 jul. 1978. p. 10.233

BRASIL. Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 19 out. 1982. p. 19.539

BRASIL. Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 09 dez. 1994. p. 18.882

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 23 dez. 1996. p. 27.833

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 17 jul. 2008. p. 5

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 26 jun. 2014. p. 1

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28

de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.. Diário **Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. 17 fev. 2017. p. 1

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOURA, D. H. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n.3, p. 705-720, jul./set. 2013.

SAVIANI, D. O choque teórico da Politecnia. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 131-152, Mar. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462003000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 1 de maio